



LEI Nº. 1.344 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Institui o “Dia do Pastor Evangélico” no Município de Saquarema RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de abril de 2014.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 004/2014

Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro